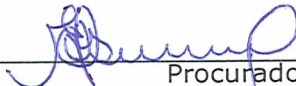




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/12/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Selma F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 974, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

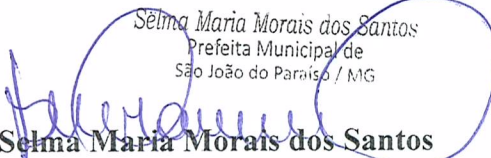
DECRETA

Art. 1º – Fica permitido o uso do espaço público interno do Estádio Municipal da Luz, com a finalidade de montar barracas de vendas durante os jogos de futebol da **COPA PARAÍSO DE FUTEBOL 2021/2022, SR. GELSON FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - O permissionário deverá resguardar espaçamento mínimo na entrada do Estádio para livre para circulação do público, nos termos da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 20 de dezembro de 2021.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG